



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2088, de 05 de abril de 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial à Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o que faculta os arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), Crédito Especial em conformidade com o detalhamento orçamentário constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos são provenientes do Convênio nº 0005/2020, celebrado entre a FUNASA e esse município tendo por objeto “EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEGYPITI NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN”, conforme regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016, os quais passam a ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos dos arts. 42 e 43, IV, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º A destinação dos recursos a que se refere esta Lei está estabelecida no art. 52º, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016, constantes no Plano de Trabalho, e os elementos de despesa com correspondente e fonte de recurso constam no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; tratada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

DATA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE	ESFERA	VALOR (em R\$)
20/03/2023	1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1631 1659	Fiscal	350.000,00
TOTAL				350.000,00

ANEXO II – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30 – Fundo Municipal de Saúde	
PROGRAMA DE TRABALHO	3039 – EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEGYPITI NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de consumo	R\$ 15.630,00
NATUREZA DA DESPESA	33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 43.500,00
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.500,00
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 289.370,00
FONTE DE RECURSO	1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
FONTE DE RECURSO	1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
TOTAL		R\$ 350.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F26D-84F8-D6A3-AFD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 05/04/2023 17:36:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/F26D-84F8-D6A3-AFD8>

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE ABRIL DE 2023

Nº 065

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2088, de 05 de abril de 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial à Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o que faculta os arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), Crédito Especial em conformidade com o detalhamento orçamentário constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos são provenientes do Convênio nº 0005/2020, celebrado entre a FUNASA e esse município tendo por objeto "EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEGYPITI NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN", conforme regulamentado pela Portaria

Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016, os quais passam a ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos dos arts. 42 e 43, IV, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º A destinação dos recursos a que se refere esta Lei está estabelecida no art. 52º, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016, constantes no Plano de Trabalho, e os elementos de despesa com correspondente e fonte de recurso constam no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; tratada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DATA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE	ESFERA	VALOR (em R\$)
20/03/2023	1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1631	Fiscal	350.000,00
TOTAL		1659		350.000,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30 – Fundo Municipal de Saúde		
PROGRAMA DE TRABALHO	3039 – EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEGYPITI NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de consumo		R\$ 15.630,00
NATUREZA DA DESPESA	33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção		R\$ 43.500,00
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física		R\$ 1.500,00
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 289.370,00
FONTE DE RECURSO	1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
FONTE DE RECURSO	1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
TOTAL			R\$ 350.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal